

**RESOLUÇÃO CGM N.º 1551, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Divulga a realização de treinamento aos usuários do Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária – FINCON no módulo destinado ao registro de documentos fiscais estabelecido pelo Decreto Rio nº 46.379/2019.**

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Ação Estratégica nº 7 “Implementar controle de obrigações a pagar - módulo no FINCON”, prevista no Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Município, divulgado por meio da Resolução CGM nº 1.541, de 26 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto RIO nº 46.379, de 16 de agosto de 2019, que estabelece normas gerais sobre a ordem cronológica de pagamento segundo a exigibilidade dos créditos no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar a realização de treinamento aos usuários do Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária – FINCON no módulo destinado ao registro de documentos fiscais, a ser implantado conforme previsto no art. 2º do Decreto Rio nº 46.379/2019.

Art. 2º O treinamento citado no art. 1º será realizado no período de 16/09/2019 a 27/09/2019, no Laboratório de Informática da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil (CVL/SUBSC), na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, 10º andas – Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ.

Art. 3º Serão formadas 20 (vinte) turmas, com 2 (duas) vagas para cada Unidade Orçamentária, distribuídas nas datas e horários conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 4º A convocação para o treinamento será realizada pela Gerência de Valorização e Capacitação do Servidor (CVL/SUBSC/CGRH/CTNRH/GVCS) direcionada às Gerências de Recursos Humanos, devendo os responsáveis pelos Órgãos e Entidades Municipais indicar somente os usuários do Sistema FINCON que possuam perfil de acesso “Diretor Administrativo” e “Contador Indireta”.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2019.

**MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES**  
Controladora-Geral do Município



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Controladoria Geral do Município**

Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 – 14º Andar – sala 1409

Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20211-901

Tel.: (21) 2976-2904

E-mail: [gabinetedacontroladorageral.cgm@pcrj.rj.gov.br](mailto:gabinetedacontroladorageral.cgm@pcrj.rj.gov.br)